

---

Procuradoria Legislativa Municipal – Ofício nº 09/2025

Presidência (Resposta ao ofício nº 79/2025)

A Presidência desta Casa Legislativa solicitou nova emissão de parecer jurídico no projeto de lei complementar nº 09/2025, tendo em vista que o Executivo enviou complemento da documentação original contida no projeto.

Analizando o parecer emitido, foi constatado que a documentação inicial do projeto de lei complementar nº 09/2025 não continha o percentual de gasto com a folha de pagamento, inviabilizando a verificação da eventual extração do limite de gasto.

O Executivo apresentou documentação que faltava e, portanto, não verifica a existência de nenhuma pendência legal no projeto, os demais itens do parecer permanecem os mesmos.

Santana da Vargem – MG – 02 de julho de 2025.

Felipe Tomé Mota e Silva

Procurador Legislativo